**PROJETO DE LEI Nº. 244/2021**

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento, no âmbito do Município de Rio das Ostras, da música gospel e dos eventos relacionados a esse estilo como manifestação cultural.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA.

LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no âmbito do município de Rio das Ostras, a música gospel e os eventos relacionados a esse estilo.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos do segmento cultural da música gospel nos equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de |Rio das Ostras.

Art. 3º Compete ao Poder Público assegurar ao segmento cultural da música gospel a realização de suas manifestações próprias, como festas, ações ao ar livre, reuniões e eventos públicos, sem quaisquer regras discriminatórias, assegurando equidade de tratamento em relação às regras que regem outras manifestações da mesma natureza.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões 20, de outubro de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador